

**DECRETO Nº 032/2003**

“Institui o Ensino Fundamental de 1ª Etapa”

A Prefeita de GOIANÁ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Ensino Fundamental 1ª Etapa, cinco anos de duração na Escola Municipal de Goianá com matrícula a partir dos 6 (seis) anos de idade, para alunos nascidos até 31/05/1998.

Art. 2º - Compete à Secretaria Municipal de Educação definir e divulgar normas para a organização do Ensino Fundamental conforme o previsto neste Decreto. Estas normas serão divulgadas através de emendas no Regimento e na Proposta Pedagógica.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, sendo adotado a partir do ano letivo de 2004.

Prefeitura Municipal de Goianá, 08 de outubro de 2003.

**Maria Elena Zaidem Lanini**  
**Prefeita Municipal**